



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º 46/2015

Sobre o Projeto de Lei n.º 39/2015.

Relator: Ver. Sandro Goltz

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que o projeto é legal e constitucional.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria e da Emenda nº 1, de autoria do Ver. Carlito Schiefelbein.

Ver. Sandro Goltz
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 39/2015, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Sandro Goltz.

Ver. Alexandre Neu: voto favorável.

Ver. Itamar Puntel: voto favorável.

Agudo, 21 de dezembro de 2015.

Ver. Vilson Dias
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel

Ver. Sandro Goltz